



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DECRETO Nº 1.919/2020, de 27 de abril de 2020.

MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTROLE E ENFRENTAMENTO DE EMER-
GÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL, DECOR-
RENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, NO MUNICÍPIO DE LA-
GOÃO/RS

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão-RS, no uso de suas atribui-
ções legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 01 de maio de 2020 e por tempo indetermi-
nado, todas as pessoas deverão usar máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, sempre que sair
de casa e para ingressar em qualquer dos estabelecimentos e/ou centros comerciais, industriais e de
prestação de serviços situados no Município de Lagoão.

Parágrafo único: Ficam obrigados os proprietários de estabelecimentos e/ou centros
comerciais, industriais e de prestação de serviços situados no Município de Lagoão a impedir o
ingresso de toda e qualquer pessoa que não esteja de acordo com o *caput* deste artigo.

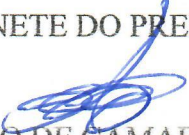
Art. 2º - As pessoas que receberem amigos e /ou parentes oriundos de áreas considera-
das de alto risco deverão imediatamente comunicar ao Comitê de Crise de Lagoão, sendo que to-
das as pessoas que tiverem contato com estes amigos e/ou parentes deverão obrigatoriamente per-
manecer em quarentena.

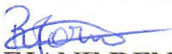
Art. 3º - As pessoas, estabelecimentos e/ou centros comerciais, industriais e de presta-
ção de serviços situados no Município de Lagoão que descumprirem este Decreto ficam sujeitos a
penas previstas no Decreto Municipal nº 1.908 de 21.03.2020, sem prejuízo da aplicação das san-
ções Estaduais e Federais.

Parágrafo único: Ao infrator, no primeiro momento será aplicada a pena de advertência
e em caso de reincidência, multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ato infracional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS, 27 de abril de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL


REJANE DENISE PEREIRA FORNARI
Secretária Municipal da Administração

Registre e Publique-se: 27.04.2020.

Publicado

Em: 27 / 04 / 20

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018



CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.(0xx51)3765-1172 FAX.:(0xx51)3765-1162 E-MAIL.: LAGOAO@VIA-RS.NET